



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR PAULO LOPES – PSDB

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 01/2023

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

**VEREADOR PAULO LOPES
PSDB**

EMENTA:

Dispõe sobre a denominação de **“Prefeito Firmino Filho”** o prédio público que abrigará o Museu da Imagem e do Som de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **“Prefeito Firmino Filho”** o prédio público que abrigará o Museu da Imagem e do Som de Teresina, situado na rua Barroso, nº 220, zona centro do Município, conforme previsão no art. 20, inciso XII, da Lei Orgânica do Municipal.

Parágrafo único. A denominação de que trata esta Lei se justifica em razão da importância do homenageado para o Município e seus relevantes serviços prestados como Deputado Estadual, Vereador e Prefeito de Teresina.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, fixará placa indicativa com a denominação do prédio público de que trata a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, e suplementadas, se necessário

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 04 de abril de 2023


PAULO DA SILVA LOPES
VEREADOR - PSDB

JUSTIFICATIVA

Firmino da Silveira Soares Filho nasceu em Teresina no dia 16 de dezembro de 1963. Formado em Economia pela Universidade Federal de Pernambuco, auditor fiscal concursado do Tribunal de Contas da União e mestre em Economia pela Universidade de Illinois, nos Estados Unidos da América. Também foi professor concursado do Departamento de Economia da Universidade Federal do Piauí.

Em 1993 assumiu a Secretaria Municipal de Finanças, quando Teresina estava sob o comando do ex-prefeito Wall Ferraz (PSDB). Ingressou na carreira política ao ser eleito prefeito da capital pela primeira vez em 1996, aos 33 anos de idade. Firmino foi eleito outras três vezes em 2000, 2012 e 2016. Em 2008 foi eleito vereador para a Câmara Municipal de Teresina, e foi também presidente da Fundação Municipal de Saúde e Deputado Estadual eleito em 2010.

Firmino Filho dedicou sua vida à cidade de Teresina. Era admirado pelo seu trabalho incansável, no qual abdicou de projetos pessoais por um projeto maior, que foi sempre colaborar com o crescimento de sua cidade natal e servir ao povo. Certamente a História de Firmino Filho se confunde com a História de Teresina. Impossível falar nesse eminente homem público, e não falar em Teresina.

O presente Projeto de Lei denomina o prédio que abrigará o Museu da Imagem e Som (MIS), de Prefeito Firmino Filho. O prédio em comento já foi a sede da Câmara Municipal de Teresina e estava abandonado. A obra foi orçada em R\$ 8.161.673,89, com recursos do Banco do Brasil, para transformar o prédio histórico em um novo ponto turístico e polo para a educação e cultura teresinense.

O local contemplará a instalação de um museu e de uma nova pinacoteca, ou seja, um espaço para exposição de acervo de pinturas, bem como passará a contar com salas especiais para a edição de vídeo, gravação de som, triagem, revisão de filmes, digitalização e fotografia. Ademais, terá espaços para exposições, com salas de projeção, atividades culturais e lojas, além de uma biblioteca, restaurante, auditório, cafeteria e salão externo.

O falecimento de Firmino Filho ocorreu no dia 06/04/2021. Sua partida precoce abalou toda a população teresinense. É certo que seu legado se manterá vivo e a saudade e admiração por um dos maiores gestores de Teresina, permanecerão intactas.

Diante do exposto, proponho este Projeto de Lei, que visa homenagear esse grande gestor, que tanto contribuiu e fez para a cidade de Teresina, esperando dos demais Nobres Pares a compreensão e o apoio para a aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

DATA: 04/04/2023



PAULO DA SILVA LOPES
VEREADOR - PSDB

